

Alm/22

Lei nº 363

(Aumenta a taxa d'agua)

A Câmara Municipal de
Flórida, por seus representantes
decreta e eu Prefeito
Municipal, sanciono a
seguinte lei:

Artigo. 1º - Fica aumentada para Cr. 500,00,
cruzeiros, mensais a taxa de água, já existente,
e que é devida por todos os que gozam do
fornecimento da mesma.

Artigo. 2º - Revogadas as disposições contrárias,
esta lei entrará em vigor a partir de 1º
de janeiro de 1962.

Flórida, 14 de novembro de 1961
a) Sr. José Olimpio Dias
Prefeito Municipal

Aprovado por unanimidade, em 3 discussões
e votações, na 11ª. Sessão Ordinária da Câmara
Municipal, realizada dia 13 de novembro
de 1961.

Flórida, 14 de novembro de 1961
a) Humberto Viña
Secretário da Câmara